

===== ACTA NÚMERO UM, REFERENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROQUE, REALIZADA A 3 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. =====

----- Ao dia três de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu pelas 21 horas, em sessão ordinária, o atual executivo da Junta de Freguesia de São Roque, presidida por Vítor Manuel Cardoso de Andrade e com a presença dos vogais, Cláudia Sofia Moreira da Silva e Pedro Augusto da Silva Rodrigues. A reunião tem como ordem de trabalhos: -----

----- **Ponto Um – Distribuição dos Cargos e Funções:** -----

Aberta a sessão, o Presidente da Junta de Freguesia procedeu de imediato à distribuição dos cargos de acordo com as competências que lhe são conferidas e nos seguintes termos:

Presidente: Vítor Manuel Cardoso de Andrade -----

Exercício de competências próprias com a execução das que possam ser delegadas, protocolos, relações interinstitucionais, educação, juventude, cultura tempos livres, gestão de recursos humanos e recenseamento eleitoral. -----

Secretária: Cláudia Sofia Moreira da Silva -----

Elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia, ação social, execução do expediente da Junta e desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta de Freguesia. -----

Tesoureiro: Pedro Augusto da Silva Rodrigues -----

Arrecadação das receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e despesa, preparação e apresentação do Orçamento, preparação das Contas de Gerência, atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do SNC-AP, gestão do património da Junta e desempenho de outras funções que lhe foram confiadas pela Junta de Freguesia. -----

Ponto Dois: Mandato em Regime de Permanência -----

----- Foi ainda deliberado por unanimidade conforme estipulado no art.º 26º e no 1 do art.º 27 da Lei 169/99, de 18 de setembro, com reação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei 75/2013 de 12 de setembro, que o Presidente, Vítor Manuel Cardoso de Andrade, exerça as suas funções em regime de permanência a tempo completo a partir de 1 de novembro de 2025. -----

----- O executivo aprovou a proposta por unanimidade, pelo que se consideram empossados dos respetivos cargos. -----

Ponto Três: Designação de Substitutos Legais -----

----- O Presidente designou a sua Secretária seu substituto legal, ao qual pode incumbir a substituição e representação da Junta de Freguesia nas suas faltas e impedimentos e na

ATA Nº 1
03 DE NOVEMBRO DE 2025

Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis e na Assembleia de Freguesia de São Roque em caso de justo impedimento do Presidente da Junta. -----

----- O Executivo aprovou por unanimidade. -----

Ponto Quatro: Horário de Expediente e Periodicidade das reuniões -----

----- O Presidente propôs que as reuniões ordinárias públicas se realizam uma vez por mês, tendo ficado definido que será na última segunda-feira do mês pelas 19:30 horas. Em caso de ser feriado ou dia santos, antecipa-se para a segunda-feira anterior. Realizar-se-ão reuniões extraordinárias sempre que tal se venha a justificar. -----

Ponto Cinco: Movimentação de Conta Bancária -----

----- Deliberado por unanimidade, para a movimentação da conta bancária do Novo Banco seja pela assinatura de cheque ou através de e-Banking, são necessárias e suficientes duas das três assinaturas que se indicam: Vítor Manuel Cardoso de Andrade, Cláudia Sofia Moreira da Silva e Pedro Augusto da Silva Rodrigues. -----


----- O Executivo aprovou a proposta por unanimidade. -----

Ponto Seis: Assinatura de Atestados e Declarações -----

----- Foi deliberado por unanimidade, conforme alínea c) do nº 3 do art.º 18, da Lei 75/2013, que qualquer membro do executivo, pode subscrever os atestados e declarações, devendo mencionar que se trata de uma delegação de competências. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual será lavrada ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos intervenientes. -----

O Presidente - 

A Secretária - 

O Tesoureiro - 